



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 375/2020/PGM

Vilhena/RO, 14 de dezembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 14 / 12 / 2020

Hora 09:14

leomagro

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.012 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.383,52 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 252

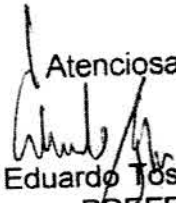
Projeto de Lei nº 6.013 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.016.968,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 253

Projeto de Lei nº 6.014 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 356.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 254

Projeto de Lei nº 6.015 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 430.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 255

Projeto de Lei nº 6.016 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 241.634,72 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 256

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº B.015 /2020

Mensagem

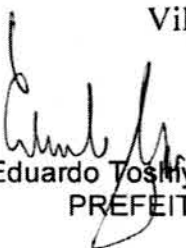
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, visando complementar o pagamento das férias dos servidores da Rede Municipal de Ensino, lotados no FUNDEB.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2020.


Eduardo Yoshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.055 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
430.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	430.000,00
--	-----	------------

TOTAL.....	R\$	430.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação com tendência para o mês Dezembro de 2020, com base nos dados coletados de Janeiro a Novembro de 2020, e nas estimativas obtidas através da Secretaria do Tesouro Nacional - S.T.N.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Demonstrativos da Educação do Exercício de 2020.

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVAVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
FUNDEB	R\$ 47.230.832,00	R\$ 43.702.355,01	-R\$ 3.528.476,99	R\$ 48.677.800,32	R\$ 1.446.968,32	R\$ -	R\$ 1.446.968,32


Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR